

TERMO DE DECLARAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Declaro como dispensável a licitação devidamente justificado no Proc. Administrativo nº 263268/2019, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 a favor da Empresa MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP, sob o CNPJ nº. 21.962.518/0001-86, no valor total de R\$ 1615,00, destinado a atender a demanda da Casa Civil/MT - Programa Terra a Limpo: aquisição de 01 (um) REFRIGERADOR (GELADEIRA) COM SISTEMA FROST FREE - Dotação Orçamentária: 04101.0010.19.000039-9 fonte 193, Face ao disposto no art. 24, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para homologação e ratificação e a devida publicidade.

Jessyca Taques Ito

Superintendente de Aquisições e Contratos

(Em substituição)

Casa Civil do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo e Ratifico o ato acima em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e encontra devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 2.844/SGAC/PGE/2019. Publique-se.

Cuiabá MT, 19 de fevereiro de 2020.

Wanderson de Jesus Nogueira

Secretário Adjunto Sistêmico da Casa Civil

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93a913b9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar